

O MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Pestana, nº 20 – Josenópolis - MG, inscrita no CNPJ 01612503000180, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência social, toma público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções Assistente Social, Psicólogo, Supervisor. Com fundamento na premissa contida no artigo nº37, IX, da constituição federal e demais disposições legais para o programa APROXIMAÇÃO SUAS.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretária Municipal de Assistência social, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização conferência de documentação, e demais atos pertinentes.

1.2. No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e/ou formação, compatíveis com as atribuições da função.

1.3. O processo seletivo tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público com duração de 13 meses.

1.4. Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo, não farão jus à efetivação no cargo sob nenhuma hipótese.

1.5. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Josenópolis-MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência social.

1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência social, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://josenopolis.mg.gov.br/>

1.7. Os regimes jurídicos dos contratados pela Prefeitura Municipal de Josenópolis são definidos pelas Leis: LEI MUNICIPAL Nº 357 e LEI FEDERAL Nº. 8.745/1993.

1.8. A presente seleção se justifica para a integral realização do programa APROXIMAÇÃO SUAS.

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL:

Profissional/Serviço	Quantidade	Jornada de Trabalho	Valor Bruto Mensal
Supervisor	01 Vaga	40 horas Semanais	R\$ 2.302,05
Assistente Social	01 Vaga	40 horas Semanais	R\$ 2.748,00
Psicólogo	01 Vaga	40 horas Semanais	R\$ 2.748,00

2. A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da organizadora Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, com o acompanhamento e supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, designado para este fim, nos Termos da Portaria nº.013

2.2. Para o formulário de inscrição, consulte o Anexo I deste edital.

2.3 Ver Anexo III deste edital para atribuição de cargos.

III - DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 25 a 26 de abril de 2022, na secretaria de Assistência social, localizada na Rua Valdomiro Martins, Nº 23, centro, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília).

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item

3.3. Entregar os documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional (RG, CNH, CTPS), comprovantes dos pré-requisitos (Anexo II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Josenópolis-MG, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível.

3.5. Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função.

3.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital Nº 03/2022.

3.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente.

3.8 Não será permitida inscrição pelos correios, e fora do prazo estabelecido.

3.9 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a)** 01 (uma) via da Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b)** Fotocópias legíveis frente e verso da Cédula de Identidade RG e do CPF;
- c)** Documentos de comprovação de formação profissional.

4. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no prazo fixado neste edital.

4.1. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou ao cargo escolhido.

declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

4.3. No ato da inscrição, o candidato receberá de volta comprovante de inscrições.

4.4. Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato fará a escolha do cargo ao qual deseja concorrer, sendo ainda o único e exclusivo responsável pelos dados informados.

4.5 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

4.6 O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 01 (Um) dias úteis, a contar da publicação, para, querendo recorrer da decisão, em recurso protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Josenópolis, dirigido à Secretaria de Assistência Social e Educação, devidamente fundamentado, conforme o modelo do anexo III.

4.7 A ficha de inscrição deverá ser preenchida, sem emendas ou rasuras, pelo candidato.

4.8. Será igualmente indeferida a inscrição que:

- a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste edital;
- b) Indicar mais de um cargo na mesma ficha de inscrição.

5. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a entrega de todos os documentos exigidos e todas as condições atendidas.

Da Divulgação.

5.1 O candidato deve se manter atento às publicações de todos os atos deste processo seletivo que serão efetuadas no Mural da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG e no site: <https://josenopolis.mg.gov.br/>

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO

que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, dias, horários e local de avaliação, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente, especificando a sua deficiência no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas.

V - DAS ETAPAS DO PROCESSO

6. O Processo Seletivo será constituído de etapa única – PROVAS DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para todas as funções.

VI - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NO ITEM

6.1. Será aplicada prova de títulos aos candidatos inscritos nesse processo seletivo.

6.2. Serão considerados os títulos obtidos na área específica da FUNÇÃO na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	30 (TRINTA) PONTOS - MÁXIMO 01 TÍTULO
MESTRADO	25 (VINTE E CINCO) PONTOS - MÁXIMO 01 TÍTULO
PÓS GRADUAÇÃO	20 (VINTE) PONTOS - MÁXIMO 01 TÍTULOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	ATÉ 20H - 0,5 POR CURSO DE 20 À 40H - 1,0 POR CURSO

DE 40 À 60H - 1,5 POR CURSO DE 60 À 80H - 2,0 POR CURSO ACIMA DE 80H - 2,5 POR CURSO.
--

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE TÍTULOS

6.3. Os títulos deverão ser entregues, sob protocolo, pelos candidatos classificados, pessoalmente, no endereço que consta do item 3 deste edital – na Seção de Protocolo, após a divulgação do resultado oficial, no período que compreende os dias 25 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022.

6.4. Todos os títulos deverão ser entregues uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

6.5. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação (Especialização) será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

6.6. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado e Doutorado) será feita mediante apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas (frente e verso), expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

6.7. Os diplomas e/ou certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Universidade brasileira, conforme determinações emanadas do MEC e CAPES.

6.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos entregues via fax ou internet e/ou fora do prazo estabelecido.

do recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

6.10. Em nenhuma hipótese a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo.

6.11. O resultado oficial da Avaliação dos Títulos será divulgado no Quadro de Avisos da prefeitura municipal, Rua: Santos Pestana, nº 20, Bairro Centro, Município de Josenópolis – MG no dia 05 de maio, a partir das 13 horas.

6.12. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise Curricular.

7.1. Persistindo o empate, vencerá o candidato mais títulos apresentados.

7.2 Maior pontuação por experiência comprovada

7.3 Maior Idade.

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

7.5. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (Portadores de deficiência).

7.6. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo e/ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

VIII - DOS RECURSOS

7.7. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do processo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data da:

a) as inscrições indeferidas;

✓

b) Resultados das Provas de Títulos, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

7.8 O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis, com as seguintes especificações:

- I. Nome do candidato;
- II. Número de inscrição;
- III. Número do documento de identidade;
- IV. Função para o qual se inscreveu;
- V. A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- VI. A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

7.8. Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

7.9. Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

7.10 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

7.11. As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no site no site <https://josenopolis.mg.gov.br/> e no mural da Prefeitura Municipal de Josenópolis.

IX - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos básicos para investidura na função pública:

- a) Aprovação neste Processo Seletivo ;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) O gozo dos direitos políticos;

4

quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da FUNÇÃO, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Ser aprovado em exame médico admissional;
- h) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- i) O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

X - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

8.1. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Josenópolis- MG.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira de Identidade - RG;
- Cartão de Cadastramento do PIS ou PASEP (se tiver);

Documento de Habilitação Profissional para o exercício do cargo pleiteado, nos termos deste edital, no órgão de classe competente;

- Comprovante de Residência;
- Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal Josenópolis/MG;
- Documento de habilitação profissional (diploma ou certidão) exigido para o cargo ao qual concorre;
- CAC – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- Declaração de bens e de não-acumulação de cargos, empregos ou função pública;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Conta Corrente no Banco do Brasil;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, cartão de vacina e declaração escolar;
- Certidão negativa de Tributos Municipais (Setor de Rendas do Município).

8.3. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

8.4. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.5. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.6. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

8.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

8. Os contratos administrativos celebrados com os aprovados e contratados terão a seguinte duração:

A). Os cargos de Supervisor, psicólogo e Assistente Social terão exercícios pelo período de 13 meses no município.

8.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.10. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

9. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

9.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://josenopolis.mg.gov.br/>

9.3. A Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG e a organizadora se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a fase única deste Processo Seletivo.

9.4. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora Secretaria de Assistência Social por meio do Telefone (38) 99753-5547 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Josenópolis- MG.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será fixado no mural do Prefeitura Municipal, e no site <https://josenopolis.mg.gov.br/>

Josenópolis-MG, 19 de abril de 2022.

Daniel

DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS (MG)

CPF:	R.G.:	TÍTULO DE ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO DE RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST. CIVIL:	DATA NASC:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		CARGO:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º003/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Social, Psicólogo, Supervisor, para atuar no atendimento de serviços públicos da Assistência Social.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Josenópolis (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceite todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Josenópolis (MG), de de 2022.

ASSINATURA CANDIDATO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	ETAPAS
20/04	Período de divulgação
25/04 a 26/04	Período de inscrição
27/04	Divulgação da Homologação das Inscrições
29/04	Apresentação dos recursos contra a Homologação das Inscrições
02/05	Divulgação do Resultado Parcial do Exame dos Currículos
03/05	Apresentação dos recursos contra o Resultado Parcial
05/04	Divulgação do Resultado Final e classificação dos candidatos

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO/TÍTULOS

FUNÇÃO	PONTOS
Psicólogo	<p>Pós Graduação- 20,0 Mestrado – 25,0 Doutorado – 30,0</p> <p>Cursos: Até 20h - 0,5 por curso De 20 à 40h – 1,0 por curso De 40 à 60h – 1,5 por curso De 60 à 80h – 2,0 por curso Acima de 80h – 2,5 por curso.</p> <p>1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos.</p>

Pós Graduação-
20,0
Mestrado - 25,0
Doutorado - 30,0

Cursos:

Até 20h - 0,5 por curso
De 20 à 40h - 1,0 por curso
De 40 à 60h - 1,5 por curso
De 60 à 80h - 2,0 por curso
Acima de 80h - 2,5 por curso.

1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos.

Supervisor

Currículo Padronizado. 2,0
Ensino Superior pedagogia 15,0

Cursos:

Até 20h - 0,5 por curso
De 20 à 40h - 1,0 por curso
De 40 à 60h - 1,5 por curso
De 60 à 80h - 2,0 por curso
Acima de 80h - 2,5 por curso.

1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10 pontos.

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____ DATA / ____ / ____

NOME COMPLETO: _____
 RG _____ CPF: _____
 FORMAÇÃO/GRAU DE ESCOLARIDADE: _____
 CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS/ TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Currículo Padronizado.
 Documentos pessoais (RG e CPF).
 Comprovante de Endereço/Residência.
 Certificado de escolaridade ou Diploma
 Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública

Títulos/experiência	Pontuação
<input type="checkbox"/> Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, conferências, etc.	
<input type="checkbox"/> Certificado de graduação Superior ao exigido para o cargo, função a que concorre	
<input type="checkbox"/> Certificado de pós-graduação de área afim ao cargo, função a que concorre	
<input type="checkbox"/> Experiência/Tempo de Serviço (por ano trabalhado na área a que concorre)	

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Josenópolis/MG, ____/____/2022.

 Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição	
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2022	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Número de Inscrição:	
Local de Data	Assinatura Responsável Inscrição
Josenópolis/MG, ___/___/2022	